

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2024

1. QUADRO RESUMO	
1.01. Título e Objetivo Geral:	Aquisição de equipamentos para uso nas atividades de coleta e processamento de sangue e hemoderivados para atender a demanda do hemocentro coordenador.
1.02. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de bem permanente: Peso padrão, de acordo com o quantitativo e demais especificações descritas neste Termo de Referência, com previsão de entrega única, conforme demanda do Hemocentro Coordenador.
1.03. Modalidade de Licitação e Base Legal:	Dispensa de Licitação - conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 5352-R/2023.
1.04. Estimativa de custos global:	R\$ 3.903,92 (três mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos).
1.05. Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da contratação terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
1.06. Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 10.302.0061.2720 Elemento de Despesa: 449052/104
1.07. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	HEMOES – Hemocentro Coordenador
1.08. Prazo estipulado para entrega:	Entrega Integral em 30 dias , após o recebimento da ordem de compra.
1.09. Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:	Carla Cipriano Ferraço – Matrícula: 4578490 –Gestão de Equipamentos/ Hemoes - Tel.: 27 3636-7935/ hemoes.ge@saude.es.gov.br Marcus Vinícius Salvador Clipes- Matrícula: 3734714- Farmacêutico- Bioquímico – Laboratório de Hematologia/HEMOES - Tel: 27 3636-7914 hemoes.labhematologia@saude.es.gov.br .
1.10. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 3.0 – 25/06/2024
1.11 Gestor / Fiscal do Contrato	Gestor do contrato: Rosilene Vieira de Souza Chefe de Núcleo Especial Administrativo do Hemoes Fiscal do contrato: Carla Cipriano Ferraço – Matrícula:

	4578490 – Gestão de Equipamentos Hemoes - Tel.: 27 3636-7935/ hemoes.ge@saude.es.gov.br. Suplente: Marcus Vinícius Salvador Clipes- Matrícula: 3734714- Farmacêutico- Bioquímico – Laboratório de Hematologia/HEMOES - Tel: 27 3636-7914 hemoes.labhematologia@saude.es.gov.br
1.12 Modo de Disputa	Aberto/Fechado
1.13 Critério de Julgamento	Menor Preço
1.14 Forma de Adjudicação	Por item
1.15 Encaminhamento de Amostra	NÃO
1.16 Será permitida participação de Consórcio	NÃO

01. Do Objeto

Aquisição de equipamentos para uso nas atividades de coleta e processamento de sangue e hemoderivados de acordo com o quantitativo e demais especificações descritas neste termo de referência, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador e Hemorrede Pública Estadual.

1.1 Das especificações e quantitativos:

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	242117	PESO PADRÃO DE 500 G; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO BOTÃO, CLASSE M1, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO; COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.UNIDADE DE FORNECIMENTO:UN	UNIDADE	06

02	274418	PESO PADRÃO DE 100g; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO BOTÃO, CLASSE F1, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO; COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.UNIDADE DE FORNECIMENTO:UN	UNIDADE	02
03	271172	PESO PADRÃO DE 200 mg; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO FIO, CLASSE E2, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO; COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.UNIDADE DE FORNECIMENTO:UN	UNIDADE	02

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5352-R/2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Hemorrede Estadual é uma Instituição Pública, que presta com exclusividade o serviço de coleta, processamento e distribuição de sangue e hemocomponentes a toda rede SUS do Estado para atender às necessidades de transfusão sanguínea em pacientes que dependem da hemotransfusão para manutenção da vida. A Hemorrede Pública Estadual é composta pelo Hemocentro Coordenador, Unidade de Coleta de Serra, Unidade de Coleta Externa, Hemocentros Regionais de Colatina, Linhares e São Mateus.

2.2. Toda a atividade de Hemoterapia no Brasil é regida pela Portaria de Consolidação Nº5/2017 do Ministério da Saúde, Anexo IV e pela RDC nº 34/2014.

2.3. A RDC 34/2014 estabelece em seu Art.11:

HEMOES – Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – Marcos Daniel Santos
Av. Marechal Campos, 1.468 – Maruípe, Vitória/ES – CEP: 29.047-105 – Tel.: 3636-7920
E-mail: hemoes@saude.es.gov.br

"O serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas, devidamente identificados, bem como estabelecer programa que inclua qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos, mantendo os respectivos cronogramas e registros. "

2.4. Para realizar a coleta de sangue e processamento é necessária a utilização de equipamentos de mensuração (balança) em perfeito estado de funcionamento e calibração. Na rotina do Hemocentro, esses equipamentos são aferidos diariamente com a utilização de peso padrão afim de garantir um produto com alta qualidade.

2.5. Nesse contexto, é imprescindível ao exercício e à continuidade destas atividades essenciais à população do SUS, a aquisição dos pesos padrão de acordo com o quantitativo e demais especificações descritas neste Termo de Referência, para atender de forma satisfatória e segura os pacientes e doadores da Hemorrede Pública Estadual. O quantitativo solicitado tem como base a demanda de doadores atendidos em toda a Hemorrede Estadual.

2.6. Em auditoria externa, fomos orientados quanto a necessidade dos pesos padrão em todos os setores que utilizam balanças para pesagem de sangue e hemocomponentes.

2.7. Desta forma em atendimento aos requisitos legais e exigência da VISA Estadual, bem como as Boas Práticas de Laboratório e ANVISA, faz-se necessária à contratação pretendida por meio deste processo com as especificidades descritas.

2.8. Em virtude ao exposto, entende-se que se trata de um serviço de caráter essencial e contínuo para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Hemorrede Estadual, e que a sua interrupção, além de estar descumprindo as legislações pertinentes, pode causar o desabastecimento de sangue no Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição do peso padrão será mediante contratação por dispensa eletrônica, através de Licitação, com fulcro na lei 14.133/21.

As diretrizes que noteiam a contratação por Dispensa de Licitação:

a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

b) Decreto Estadual ES Nº 5352-R, DE 28 DE Março de 2023:

CAPÍTULO II - DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 91. Nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 será obrigatória a adoção da dispensa eletrônica, inclusive quando realizadas por registro de preços;

3.2. A motivação pela escolha para este processo licitatório se faz necessária, pois não foram encontrados atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão e nem aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. A contratada deverá otimizar o consumo de energia e água, bem como a redução da geração de resíduos e efluentes. Deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, com economia circular e reciclabilidade do aço inox.

4.1.2. O aço inox possui a característica de ser 100% reciclável, podendo ser reutilizado infinitas vezes sem perder suas propriedades. Isso reduz a necessidade de extração de matérias-primas virgens e ajuda a minimizar o descarte de resíduos sólidos.

4.1.3. A contratada deverá conter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) , aonde se aplica a prática de Logística Reversa (Lei 12.305/2010) com objetivo realizar o retorno sustentável dos materiais que já foram utilizados na cadeia produtiva e destinação final.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto:

Na presente contratação, não se aplica a vedação de contratação de marca ou produto.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação.

4.5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4.6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.6.1. Fornecer o material conforme as exigências específicas no TERMO DE REFERÊNCIA, em perfeitas condições de utilização;

HEMOES – Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – Marcos Daniel Santos

Av. Marechal Campos, 1.468 – Maruípe, Vitória/ES – CEP: 29.047-105 – Tel.: 3636-7920

E-mail: hemoes@saude.es.gov.br

4.6.2. Durante a entrega dos pesos padrões, os laudos de calibrações deverão ser acompanhados e com validade de um ano.

4.6.3. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendimento as reclamações formuladas e cumpridas todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do equipamento adquirido;

4.6.4. O equipamento que não atender às especificações deverá ser substituído pela Contratada, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da notificação pela unidade recebedora, sem qualquer ônus para a contratante e sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do contrato, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Hemocentro Coordenador, no setor de Patrimônio**- Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES; de segunda a sexta-feira, no horário de **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas**. (Tel: 27 3636-7935).

5.2. Do prazo de garantia

5.2.1. O objeto a ser adquirido deverá ter prazo de garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do mesmo, com certificado de calibração atual e vinculado à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, por via e-mail para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A fatura deverá ser apresentada mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

A justificativa para adoção do referido critério, nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

O fornecimento do objeto será integral. A justificativa para adoção da referida forma, pois trata-se de material de uso comum de entrega única e integral.

8.1 Documentações a ser apresentado:

8.1.1 Das Exigências de Habilitação Técnica: Atestado de capacidade técnica devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.2 Alvará Sanitário: Apresentar Alvará de Licença Sanitária expedido pela Secretária de Saúde, em nome do proponente na licitação (fabricante, distribuidor ou representante), com validade prevista conforme Lei Federal 6360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e a RDC Nº 185/2001.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.903,92** (três mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), considerando dados obtidos do processo anterior da lei 8.666/93. O mapa comparativo do processo 2023-Q0VKB de 18/12/2023.

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
LT 001								
1	6	unidade	242117	PESO PADRAO DE 500G; MATERIAL: ACO INOX; FORMATO BOTAO, CLASSE M1, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO;	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	Pesquisa de Preço	308,6600	1.851,96

				COM CERTIFICADO DE VERIFICACAO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC/INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
					RESULTADO		308,6600	1.851,96
2	2	unidade	269843	PESO PADRAO DE 100G; MATERIAL: ACO INOX; FORMATO BOTAO, CLASSE F2, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO; COM CERTIFICADO DE VERIFICACAO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC/INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	Pesquisa de Preço	456,0000	912,00
					RESULTADO		456,0000	912,00
3	2	unidade	269844	PESO PADRAO DE 200 MG; MATERIAL: ACO INOX; FORMATO BOTAO, CLASSE E2, GRAVADO O VALOR NOMINAL DO PESO; COM CERTIFICADO DE VERIFICACAO INICIAL DO INMETRO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC/INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	Pesquisa de Preço	569,9800	1.139,96
					RESULTADO		569,9800	1.139,96
TOTAL DO LOTE							1.334,6400	3.903,92

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade
- b) Fonte de Recursos
- c) Programa de Trabalho
- d) Elemento de Despesa

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 11.5. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 11.6. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- 11.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Os equipamentos devem ser entregues calibrados com certificado de calibração atual e vinculado a Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO).
- 12.2. Deverá ser atentar para as orientações descrita no Termo de referência.
- 12.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias (quando houver).

12.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

12.6. Não serão pagos os equipamentos entregues em locais diferentes do mencionado neste Termo de Referência, ou a pessoas não autorizadas;

12.7. Cabe a CONTRATADA entregar o equipamento no local especificado neste instrumento, em conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e preço determinado na proposta da quantidade solicitada pelo contratante.

12.8. A contratada deverá entregar o objeto em perfeito estado de conservação e protegido.

Vitória, 25 de Junho de 2024.

Carla Cipriano Ferraço

HEMOES - Gestão de Equipamentos

Marcus Vinicius Salvador Clipes

Farmacêutico Resp. Laboratório de Hematologia do Hemoes

Soraya Ferreira de Almeida

Chefe de Núcleo Especial Técnico do HEMOES

Aprovo e autorizo este processo.

Marcela Gonçalves Murad

Coordenadora Geral do HEMOES

ANEXO I

FORNECEDOR I



Quanto Brasil Ind e Com de Pesos Padrão Ltda - EPP

R_ORCACODSDOC

19/06/2024

Pág. 1

CNPJ 05.478.457/0001-20 IE 116532851110 Nº: 61
Endereço Rua Catapara
Vila Paiva
São Paulo SP 02073-010
Telefones 11 29051873
E-mail vendas@quantobrasil.com.br
vendas2@quantobrasil.com.br

Orcamentos/Reserva

Número 29151

Vendedor Jessica Frade de Sousa

Data de emissão 08/05/2024

Secretaria De Estado Da Saude

Data de validade

CNPJ 27.080.605/0001-96

I.E. Isento

Endereço Rua Judith Maria Tovar Varejao, 225 - Edif Com 2 Pavimentos
Enseada Do Sua

VITORIA

ES 29050-36

Parcelamento: 15 DDL

Telefones (27) 3636-7921

Forma de Pagto: Boleto

Emails hemoes@saude.es.gov.br

hemoes@saude.es.gov.br

Qtd	Item	NCM	Un medida	Vl unit	Desc	Vlr total
1,0000	E2-200mgVRBCNiCr - Peso padrão 200mg, classe E2, Cert Verif Inicial IPEM-INMETRO e Cert Cal RBC-INMETRO	84239010	pc	355,12	0,00	355,12
1,0000	Po-mg - Pote plástico cristal para um peso até 500 mg	84239029	pc	7,00	0,00	7,00
1,0000	M1-500gVRBC304 - Peso padrão 500g, classe M1, Cert Verif Inicial IPEM-INMETRO e Cert Cal RBC-INMETRO	84239010	pc	217,95	0,00	217,95
1,0000	Es-500g - Estojo para um peso 500g	84239029	pc	95,88	0,00	95,88
1,0000	Es-100g - Estojo para um peso 100g	84239029	pc	71,44	0,00	71,44
1,0000	F1-100gVRBC316 - Peso padrão 100g, classe F1, Cert Verif Inicial IPEM-INMETRO e Cert Cal RBC-INMETRO	84239010	pc	270,94	0,00	270,94

6,0000

Transportadora:

Peso Líquido: Frete por conta do:

0,00

X

1-Emitente

2-Destinatário

3-Terceiros

4-Sem Frete

Frete:

75,00

Seguro:

0,00

Despesas:

0,00

Peso Bruto:

0,00

Total dos produtos

1.018,33

Total dos serviços

0,00

Total do IPI

0,00

Total ICMS Sub

0,00

Desconto

0,00

Total

1.018,33

FORNECEDOR II

HEMOES – Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – Marcos Daniel Santos

Av. Marechal Campos, 1.468 – Maruípe, Vitória/ES – CEP: 29.047-105 – Tel.: 3636-7920

E-mail: hemoes@saude.es.gov.br



L.M.K. COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 27.219.581/0001-03

17 de junho de 2024	Proposta nº: 11.197-4
---------------------	-----------------------

DADOS DA PROPOSTA

Nº da proposta	11.197-4	Vendedor	Virginia Oliveira
Data de emissão	17/06/2024	E-mail	virginia.oliveira@knwaagen.com.br
Data de validade	17/08/2024	Telefone	(11) 4612-4090 2406

DADOS DO CLIENTE

Nome da empresa	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Contato	Maria Aparecida Victoriana Venturi
CNPJ	27.080.605/0001-96	E-mail	mariaavictoriana@saude.es.gov.br
Endereço	R JUDITH MARIA TOVAR VAREJAO 225, 225, ENSEADA DO SUA, VITÓRIA/ES - CEP: 29050-360	Telefone	(27) 3347-5804

ITENS DA PROPOSTA

Item	Código	Descrição	NCM	Qtd	Valor Unit	Total
1	PP500GM1	PESO PADRÃO DE 500G CLASSE M1	84239010	6	R\$ 227,39	R\$ 1.364,34
2	ESP500G	ESTOJO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO P/ PESOS DE 500 G	39231090	6	R\$ 129,68	R\$ 778,08
Obs:	Conforme item 4.5 da portaria 289/21 do Inmetro, os pesos, individualmente ou em conjunto devem ser protegidos contra deterioração ou danos devido a choques ou vibrações. Devem estar acondicionados em cavidades individuais nos estojos de madeira, plástico ou outro material adequado.					
3	PP100GF1	PESO PADRÃO DE 100G CLASSE F1	84239010	2	R\$ 408,30	R\$ 816,60
4	ESP100G	ESTOJO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO P/ PESOS DE 100 G	39231090	2	R\$ 129,68	R\$ 259,36
Obs:	Conforme item 4.5 da portaria 289/21 do Inmetro, os pesos, individualmente ou em conjunto devem ser protegidos contra deterioração ou danos devido a choques ou vibrações. Devem estar acondicionados em cavidades individuais nos estojos de madeira, plástico ou outro material adequado.					
5	PP200MGE2	PESO PADRÃO DE 200MG CLASSE E2	84239010	2	R\$ 619,39	R\$ 1.238,78
6	ESP6MG	ESTOJO PLÁSTICO P/ 6 PESOS DE MG E/OU 1 G a 10 G	39231090	2	R\$ 19,77	R\$ 39,54
Obs:	Conforme item 4.5 da portaria 289/21 do Inmetro, os pesos, individualmente ou em conjunto devem ser protegidos contra deterioração ou danos devido a choques ou vibrações. Devem estar acondicionados em cavidades individuais nos estojos de madeira, plástico ou outro material adequado.					
Total dos Itens R\$ 4.496,70						

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Entrega	20 dias úteis	Valor dos Itens	R\$ 4.496,70
Tipo de Frete	Por conta do Remetente (CIF)	Valor do Frete	R\$ 0,00

Virginia Oliveira - virginia.oliveira@knwaagen.com.br

17/06/2024

FORNECEDOR III

HEMOES – Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – Marcos Daniel Santos
Av. Marechal Campos, 1.468 – Maruípe, Vitória/ES – CEP: 29.047-105 – Tel.: 3636-7920
E-mail: hemoes@saude.es.gov.br



Proposta Comercial de Serviço

ORC-4807.0004.0

Padrão Tecnologia em Balanças e Comercial Ltda

Rua Rafael Ficondo, 826 - São Paulo / SP - CEP: 04163-050

Tel: 11-2969-1588 - 2947-1588 - Fax: 11-2969-8455

www.padraobalancas.com.br - email: comercial@padraobalancas.com.br

São Paulo, 09 de maio de 2024

À

Secretaria de Estado da Saúde

Rua Judith Maria Tovar Varejão, 225 Edif Com 2 Pavimentos - Enseada do Sua - Vitória - ES

Att.: Maria Aparecida Victoriana

E-Mail: mariavictoriana@saude.es.gov.br

Sector: Compras

Tel: (27) 3347-5804

Venda de Pesos Padrão

Conforme solicitação via e-mail, estamos enviando orçamento de Venda de Peso Padrão:

01º ITEM - 06 Unidade(s): CLASSE M1

01 Unidade(s) - Peso Padrão 500g em Aço Inox - Botão - Preço unitário: R\$ 280,00

VALOR TOTAL DO 01º ITEM:R\$ 1.680,00

02º ITEM - 02 Unidade(s): CLASSE F1

01 Unidade(s) - Peso Padrão 100g em Aço Inox - Botão - Preço unitário: R\$ 338,00

VALOR TOTAL DO 02º ITEM:R\$ 676,00

03º ITEM - 02 Unidade(s): CLASSE E2

01 Unidade(s) - Peso Padrão 200mg em Níquel Cromo - Fio - Preço unitário: R\$ 360,00

VALOR TOTAL DO 03º ITEM:R\$ 720,00

* Acompanha certificado de Calibração RBC

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:R\$ 3.076,00

NCM Pesos Padrão: 84239010 - Estojos: 44151000 - Pinça: 82032090 - Luvas: 61169900

OBS: A RETIRADA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

Condições de pagamento: 28 dias

(Sujeito a Análise Cadastral)

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 20 dias

Garantia: 90 dias

Observações:

- Laboratório Privado de Calibração em Pesos Padrão com a Menor Incerteza do Brasil!

- Incerteza de medição e ajustes de acordo com a portaria 289/21 do INMETRO

- Prazo de Entrega começará a contar a partir da entrega do material e envio do formulário de aprovação.

- O Transporte (Entrega e Retirada) e as embalagens dos materiais são de inteira responsabilidade do cliente.

- Após o comunicado da expedição de que o material está disponível para retirada, o cliente terá até 15 dias para retirar o material,

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SORAYA FERREIRA DE ALMEIDA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NETEC-HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 14:59:07 -03:00

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03
HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 15:00:44 -03:00

MARCUS VINICIUS SALVADOR CLIPES
FARMACEUTICO BIOQUIMICO - QSS
NETEC-HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2024 09:02:54 -03:00

CARLA CIPRIANO FERRAÇO
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - DT
NADM-HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2024 10:22:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2024 10:22:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA BARBOSA AZEVEDO RAMOS (FARMACEUTICO - DT - NADM-HEMOES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6QV805>